



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS
Nº 0012/2018

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA. - EPAGRI E ENA - FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93.

Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, sob a forma de sociedade por ações, CNPJ sob o nº **83.052.191/0001-62**, e Inscrição Estadual nº **250.403.498**, doravante denominada simplesmente **CEDENTE** com sede na **ROD ADMAR GONZAGA, nº 1347, Itacorubi, Florianópolis - SC**, neste ato representada em consonância com seu Estatuto Social, por seu representante legal **Luiz Ademir Hessmann**, CPF sob o nº **35228849904** e RG nº **521815 SSP** e pelo Diretor **Jorge Luiz Malburg**, CPF nº **309.550.689-91** e RG **420.149-3 SSP/SC**; e de outro lado,

ENA - FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO, com sede à **Jose Carlos Daux - Sc 401 Km 9 , nº 8600, Santo Antonio de Lisboa , Florianópolis - SC CEP 88050-001**, inscrita no CNPJ sob nº **11.216.929/0001-79**, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA ENA**, neste ato representada por seu representante legal, **Junia Rosa Soares** CPF sob o nº **508.515.605-63**, de conformidade com a Lei 8.666/93, bem como autorização referendada pela Diretoria Executiva da Epagri e solicitação da cessionária; e ainda.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEA, através da Diretoria da Escola de Administração Pública - **DEAP** com sede em Florianópolis na rodovia SC-401, km 5, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **14.284.430/0001-97**, neste ato representado por seu Secretário, o senhor **Milton Martini**, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA SEA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **Cedente** cederá para uso exclusivo em serviço, para servir de apoio junto a **CESSIONÁRIA ENA**, o(s) seguinte(s) bem(ns) imóvel(is) na(s) seguinte(s) atividade(s):

Descrição

Prédio com 2 andares ao final do terreno em que está sediado o Centro de Treinamento de Florianópolis – CETRE, localizado na Rodovia Admar Gonzaga, 1188, Bairro Itacorubi, CEP 8810-970 para funcionamento **EXCLUSIVO** da Fundação Escola de Governo de Santa Catarina - ENA



Sede Administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, Fone: (048) 3665-5000
Fax: (048) 3665-5010, <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
CEP 88034-901, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ nº 83.052.191/0001-62 - inscrição Estadual nº 250.403.498





Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

PARÁGRAFO ÚNICO Caberá à **CESSIONÁRIA SEA**, para uso exclusivo da Diretoria da Escola de Administração Pública – DEAP, uma sala informatizada no mesmo imóvel descrito acima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS CESSIONÁRIAS

As **CESSIONÁRIAS** comprometem-se a assumir as seguintes e exclusivas responsabilidades:

- I. Responsabilizar-se pela conservação, manutenção e recuperação do imóvel objeto desta cessão
- II. Realizar o pagamento das despesas decorrentes do uso do imóvel cedido à **CESSIONÁRIA**, inclusive os impostos e as taxas relativas ao consumo de água, luz, serviços de telefonia, material de limpeza, copa e cozinha e outros que incidam ou venham a incidir sobre o referido imóvel;
- III. Devolver o imóvel e suas benfeitorias em perfeitas condições de uso;
- IV. Submeter à prévia autorização da **Epagri**, sobre qualquer modificação e/ou alteração na estrutura do imóvel ora cedido;
- V. Quando da devolução do imóvel não proceder a qualquer pedido de indenização de modificações, melhorias ou acréscimo feitos ao mesmo, devendo essas serem consideradas como incorporadas ao imóvel da **Epagri**;
- VI. Ficar responsável pela vigilância da área externa do **CETRE**;
- VII. Oferecer cursos e vagas em seus programas conforme proposta apresentada em anexo.
- VIII. Ressarcir a **CEDENTE** os custos referentes a água e energia elétrica e outros custos que eventualmente possam ser rateados.

Parágrafo Único: A **Epagri (CEDENTE)** fornecerá a limpeza da área externa e internet para uso das **CESSIONÁRIAS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - - DA RESTRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a transferência pela **Cessionária** para uso de outros órgãos, pessoas físicas, instituições ou locais adversos ao ajustado neste termo, sem a expressa autorização da **CEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA VISTORIA DO BEM

Reserva-se a **CEDENTE** o direito de proceder a vistoria ou levantamento físico do referido imóvel, antes da assinatura do referido instrumento de cessão de uso ou de seu termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DEVOLUÇÃO DO BEM

Ocorrerá a devolução do bem, ora cedido, independentemente de ato especial, revertendo o imóvel ao patrimônio da **Epagri**, sem direito a **cessionária** a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se:

- a) O imóvel no todo ou em partes, for dada aplicação diversa da que lhe tenha sido destinado;
- b) Vindo a **Cessionária ENA** renunciar a cessão, deixar de exercer as suas atividades específicas ou se extinguir;
- c) Em qualquer época, a **Epagri** necessitar do imóvel para seu uso próprio, ressalvada neste caso, a indenização por benfeitorias necessárias, de cuja realização tenha sido dado o necessário conhecimento à **Epagri**.



Sede Administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, Fone: (048) 3665-5000
Fax: (048) 3665-5010, <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
CEP 88034-901, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ nº 83.052.191/0001-62 - Inscrição Estadual nº 250.403.498





Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A vigência desta cessão tem início em 01º de janeiro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2038, podendo mediante acordo entre as partes e por termo aditivo competente ser prorrogado conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

A qualquer tempo, as partes, em comum acordo, poderão modificar, adicionar, retificar, ou excluir os termos deste instrumento, desde que em consonância com os objetivos estabelecidos nesta cessão de uso, mediante Termo Aditivo e na conformidade da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

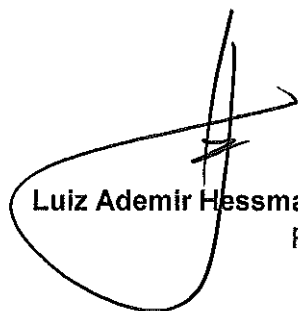
Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo, ou unilateralmente por uma das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, se ocorrer comprovada inadimplência de qualquer de suas Cláusulas e Condições.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para qualquer pendência sobre o instrumento, fica eleito o Foro da Comarca da Capital de Santa Catarina, Florianópolis (SC), excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

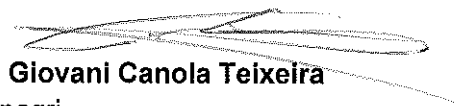
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis/SC, 04 de dezembro de 2017.



Luiz Ademir Hessmann

Representantes Legais - Epagri



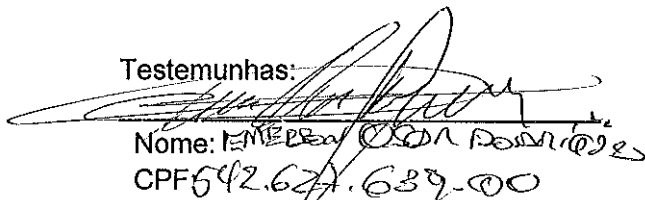
Giovani Canola Teixeira



Júnia Rosa Soares
Representante legal – Cessionária ENA

Milton Martini
Representante legal – Cessionária SEA

Testemunhas:



Nome: **EMERSON OLIVEIRA DOS SANTOS**
CPF: **542.627.639-00**

Nome:
CPF:



Sede Administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, Fone: (048) 3665-5000
Fax: (048) 3665-5010, <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
CEP 88034-901, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ nº 83.052.191/0001-62 - Inscrição Estadual nº 250.403.498





Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

**ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 00012/2018
AD 1**

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA (EPAGRI) E ENA - FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÀS LICITAÇÕES PÚBLICAS.

CEDENTE: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA (EPAGRI), empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.052.191/0001-62, e Inscrição Estadual nº 250403498, doravante denominada EPAGRI, com sede na ROD ADMAR GONZAGA, nº 1347, Itacorubi, Florianópolis - SC, neste ato representada, em consonância com seu Estatuto Social, por seu Presidente, Luiz Ademir Hessmann, inscrito no CPF nº 352.288.499-04, e portador da cédula de identidade nº 521815 SSP e por seu Diretor Giovani Canola Teixeira, RG nº 2225671 SSP/SC e CPF nº 902.220.679-34 ; e de outro lado

CESSIONÁRIOS(A): SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEA, por meio da Diretoria da Escola de Administração Pública - DEAP com sede em Florianópolis na rodovia SC-401, km 5, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.284.430/0001-97, neste ato representado por seu Secretário o senhor Milton Martini inscrito no CPF nº 348.068.069-00, bem como pela ENA - FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO, inscrito(a) no CNPJ nº 11.216.929/0001-79, e Inscrição Estadual nº ISENTO, com sede na Rodovia Admar Gonzaga , nº 1188, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88034-901, neste ato representado(a) por Junia Rosa Soares, CPF nº 508.515.605-63

Considerando a necessidade de retificar alguns pontos do termo de cessão de uso resolvem de comum acordo, celebrar o presente **ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 00012/2018**, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A Cedente cederá para uso exclusivo em serviço, para servir de apoio junto a **CESSIONÁRIA ENA**, o(s) seguinte(s) bem(ns) imóvel(is) na(s) seguinte(s) atividade(s):

Descrição

Prédio com 2 andares ao final do terreno em que está sediado o Centro de Treinamento de Florianópolis – CETRE, localizado na Rodovia Admar Gonzaga, 1188, Bairro Itacorubi, CEP 8810-970 para funcionamento **EXCLUSIVO** da Fundação Escola de Governo de Santa Catarina - ENA



Sede Administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, Fone: (048) 3665-5000
Fax: (048) 3665-5010, <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
CEP 88034-901, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ nº 83.052.191/0001-62 - Inscrição Estadual nº 250.403.498





Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

PARÁGRAFO ÚNICO Caberá à **CESSIONÁRIA SEA**, para uso exclusivo da Diretoria da Escola de Administração Pública – DEAP, uma sala informatizada no mesmo imóvel descrito acima.

I – DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS CESSIONÁRIAS

Fica excluído o item "VI" desta cláusula, mantendo-se as demais contidas nesta cessão de uso.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso original permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, assinam este instrumento em três (3) vias iguais, com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2018.

Luiz Ademir Hessmann

Representante Legal - EPAGRI

Giovani Canola Teixeira

Júlia Rosa Soares

Representante legal – Cessionária ENA

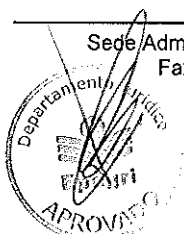
Milton Martini

Representante legal – Cessionária SEA

Testemunhas:

Nome: **Pedro André Brolezzi**
CPF: **Consultor Jurídico**
Matrícula: **0951606-9-02**
OAB/SC 41225

Nome:
CPF:



Sede Administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, Fone: (048) 3665-5000
Fax: (048) 3665-5010, <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
CEP 88034-901, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ nº 83.052.191/0001-62 - Inscrição Estadual nº 250.403.498

